



DECRETO N.º 4.486 DE 01 DE JULHO DE 2013

**REGULAMENTA SOBRE USO DE BARRACAS
PARA ACAMPAMENTO NA VILA DE ITAÚNAS E
DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aumento do fluxo de pessoas e turistas na Vila de Itaúnas, em especial durante o período do Festival Nacional de Forró, na Temporada de Inverno;

Considerando que a permanência e fixação de pessoas e turistas em áreas públicas prejudicam o ambiente e o acesso às ruas e logradouros públicos;

Considerando a segurança dos moradores, visitantes e do Parque Estadual de Itaúnas.

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica proibida a utilização de barracas de acampamento em vias e logradouros públicos (praças, jardins, quadra poliesportiva, campo de futebol e outros), na Vila de Itaúnas bem como no interior do Parque Estadual de Itaúnas, sendo somente permitido o acesso e permanência a áreas específicas como camping e áreas privadas reservadas para esse fim.
- Art. 2º** - Fica proibida a permanência de barracas e pessoas nas praças públicas, com o intuito de utiliza-las como dormitório e alojamento.
- Art. 3º** - A fiscalização para cumprimento deste Decreto ficará a cargo da PMCB, Polícia Militar e Parque Estadual de Itaúnas.
- Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos um dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

